

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2025**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1. PREÂMBULO**

A Câmara de Vereadores do Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Av Narciso Silva, nº 2245, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a senhora **Fernanda Ribeiro**, torna público a realização do presente **Processo de Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação**, o que faz amparado no **artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, em conformidade com as seguintes condições:

**2.0. OBJETO**

**2.1. descrição do objeto**

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. de medida | Quant. | Valor un.  | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------|-------------|
| 1    | Obtenção de <b>1 (uma)</b> inscrição para o curso <b>“Como realizar a Contratação Direta na Lei nº 14.133/2021?”</b> , a ser ofertado pelo IGAM Assessoria a Órgãos Públicos, no período de 11 e 12 de dezembro de 2025, na cidade de Porto Alegre, destinado à servidora Thassia Azambuja | Un.           | 1      | R\$ 730.00 | R\$ 730.00  |

**2.1.2. Responsável pela realização:** IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos

**2.1.3. Público alvo:** Assessores e procuradores jurídicos, membros do controle interno, agentes de contratação e equipes de apoio, comissão de contratação, assessoria de imprensa e demais agentes públicos que possam vir a participar direta ou indiretamente na instrução de um processo de contratação

**2.1.4. Local:** SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro.- RS

**2.1.5. Requisitos do curso:** servidora Thassia Azambuja

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos servidores, vereadores e assessores da Câmara Municipal de Capão do Leão. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e

assimilação de novos conhecimentos.

A capacitação da servidora Thassia Azambuja, integrante da equipe de licitação da Câmara Municipal de Capão do Leão, no curso “Como realizar a Contratação Direta na Lei nº 14.133/2021?” promovido pelo IGAM – Assessoria a Órgãos Públicos, é medida necessária e estratégica para o aprimoramento da atuação administrativa no âmbito das contratações públicas.

A atualização constante sobre a legislação e suas interpretações é fundamental diante das mudanças trazidas pela Nova Lei de Licitações e dos entendimentos consolidados pelos órgãos de controle. A participação da servidora contribuirá para o fortalecimento dos processos licitatórios, a padronização de procedimentos, a mitigação de riscos administrativos e a prevenção de irregularidades.

O curso oferecido pelo IGAM é reconhecido pela excelência no conteúdo voltado à administração pública e contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, garantindo que os processos de compras e contratações ocorram com mais segurança, técnica e responsabilidade.

### **3.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DETERMINADOS DOCUMENTOS NO PROCESSO**

De acordo com o estabelecido no art 8º inciso I, da Resolução Nº 0002/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo. A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

**a) Baixa complexidade do objeto:** O objeto da contratação é caracterizado por sua simplicidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de contratação. Trata-se de um serviço ou fornecimento rotineiro, com requisitos e especificações bem definidos, não demandando uma análise detalhada.

**b) Experiência prévia:** A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratações semelhantes, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação.

**c) Agilidade e eficiência do processo:** Devido à simplicidade do objeto e à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante.

**d) Adaptação à legislação pertinente:** A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, as quais permitem a simplificação ou dispensa de tais documentos em casos de contratações de baixa complexidade.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

#### **4.DA PESQUISA DE PREÇO e JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o artigo 5º da resolução 3/2023. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a pesquisa de preço, a pesquisa foi realizada através do site Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Ao comparar os valores praticados a outros Órgãos consultados no PNCP, observa-se que o valor proposto pela empresa IGAM está dentro da média de mercado, considerando inclusive que esta empresa possui notório saber técnico e experiência consolidada na área pública, especialmente em municípios do Rio Grande do Sul. Além disso, a proposta apresentada pela IGAM contempla escopo detalhado, metodologia reconhecida, e corpo técnico especializado, o que reforça a razoabilidade e compatibilidade do valor proposto com os preços praticados por outros entes públicos. Após análises obtidas através de consultas no PNCP, levando em consideração o estabelecido do artigo 5º da resolução 3/2023, concluiu-se que o valor ofertado à Casa Legislativa está dentro do valor de mercado, uma vez, que o preço cotado para Câmara de Vereadores de Capão do Leão é mesmo praticado a outros clientes.

#### **5. DO FORNECEDOR**

**EMPRESA: IGAM - INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS**

**CNPJ: 01.484.706/0001-39**

#### **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O IGAM é uma instituição de renome, consolidada ao longo de mais de 30 anos de experiência, que se destaca pela excelência na produção e disseminação de conhecimento técnico voltado para a Administração Pública. A sua diretoria e equipe de profissionais qualificados nas áreas do Direito Público, Contabilidade aplicada à Administração Pública e Ciência da Administração aplicadas à Gestão Pública, asseguram um diferencial significativo na capacitação. Ao escolher o IGAM, estamos investindo em um conhecimento técnico e interdisciplinar, com forte base em pesquisa e estudo, que visa não apenas o aprendizado, mas a formação de um entendimento profundo e crítico das questões que envolvem a gestão pública. O IGAM possui um portfólio abrangente de conteúdos e metodologias de ensino, disponibilizados em diversos formatos (textos, vídeos e modelos), o que permite uma abordagem flexível e adaptada às necessidades de diferentes perfis de alunos e

organizações. Além disso, o IGAM oferece treinamentos e capacitações nas modalidades presencial, in company, EAD, online e híbrido, atendendo às demandas específicas de cada público. A instituição também se destaca por sua atuação na prestação de serviços personalizados, como revisão de legislações, diagnósticos organizacionais e a implementação de planos de ação, ampliando ainda mais seu impacto na melhoria da gestão pública. A credibilidade do IGAM está firmada na qualidade e na consistência de sua atuação, que ao longo de décadas se mantém fiel ao seu propósito inicial de gerar conteúdo técnico relevante e acessível. Sua postura vanguardista na interpretação de novas legislações e a capacidade de "decifrar" conteúdos complexos com fundamentação técnica sólida são fatores que agregam ainda mais valor à sua escolha. Portanto, escolher o IGAM significa optar por uma formação de alto nível, atualizada e aplicada à realidade da Administração Pública, com um olhar técnico e interativo que visa transformar a gestão pública por meio do conhecimento especializado e da reflexão crítica.

## **7. DOS VALORES, VIGÊNCIA E REAJUSTES**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após à liquidação da despesa do fornecimento do objeto.

O prazo da vigência da contratação será da data da publicação do instrumento contratual até a data de fornecimento dos certificados aos participantes.

O valor unitário da contratação é R\$ 730.00 (setecentos e trinta reais) e o valor total é de R\$ 730.00 (setecentos e trinta reais) e será pago em parcela única.

Não será definida data base, uma vez que não haverá reajuste dos valores contratuais.

## **8. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos seguintes foram juntado ao processo e considerados como requisito para a formalização do procedimento de contratação conforme art 12, Resolução 15/2023, no seguinte sentido:

- I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quanto for o caso, e o preço;
- II - Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI - Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica:

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO: Projeto/Atividade: 0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO** - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiro PJ

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA**

A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e na **Resolução nº 015/2023 da Câmara Municipal de Capão do Leão**, e suas respectivas alterações.

## **11. DO FORO:**

O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação, e não resolvidas na esfera administrativa, é o Foro da Comarca de Pelotas/RS.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aprovo o presente termo.

Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo.

Declaro Ratificado o presente processo.

Declaro adjudicado os itens do objeto ao proponente a ser contratado.

Declaro homologado o presente processo.

Publique-se o termo de formalização de processo de contratação direta.

Fica autorizada e determinada a execução do procedimento de contratação e da execução orçamentária da despesa.

Capão do Leão, 04 de dezembro de 2025.

**Fernanda Ribeiro**

**Presidente**